



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 170/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, objetivando fornecimento de estações de trabalho (microcomputadores) de uso geral, do tipo *notebook*, com garantia de funcionamento por 60 (sessenta) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista a manifestação da gestão, documento nº 00100.035604/2026-96, as manifestações da contratada, doc. nº 00100.025675/2026-81 e doc. nº 00100.034785/2026-33, o Parecer nº 169/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.057657/2026-68, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.116705/2026-67, a aprovação da Senhora Diretora Geral, documento nº 00100.092029/2026-29, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002713/2026-07, resolvem apostilar o Contrato nº 170/2023, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme requerimento da Contratada, documentos nº 00100.025675/2026-81 e nº 00100.034785/2026-33, a manifestação da gestão, documento nº 00100.035604/2026-96, e o contido no Parecer nº 169/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.057657/2026-68, a filial da **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.** inscrita no **CNPJ nº 81.243.735/0009-03**, localizada no endereço **Avenida Ásia, Lote 05 Quadra N, Bairro Iguape, Ilhéus/BA, CEP 45.658-464** torna-se responsável pelo atendimento do objeto acrescido ao **Contrato nº 170/2023** por meio do **Primeiro Termo Aditivo**, em substituição à filial de **Manaus**, situada na **Rua Javari, 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP 69.075-110**, inscrita no **CNPJ nº 81.243.735/0019-77**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada, por meio da filial acima mencionada, fornecerá o objeto descrito no Primeiro Termo Aditivo em uma única parcela, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos autorizados, não expressamente alteradas pelo presente Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC